MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 846, de 29 de junho de 2017

Câmara Municipal
Protocolo nº 114/17
Em 10/11/2017
Ass
Capela Nova - MG

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA-MG."

O Povo do Município de Capela Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes Cargos de Provimento em Comissão, com as seguintes lotações:

ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	VENCIMENTO
01	Chefe do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	R1.959,35

ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	VENCIMENTO
01	Chefe de Gabinete	R$ 1.959,35

Art. 2º - A jornada de trabalho dos cargos em comissão seguirá a legislação em vigência, permanecendo em 08 (oito) horas diárias.

Art. 3º - As atribuições dos respectivos Cargos de Provimento em Comissão constam do Anexo I desta Lei.

Art. 4º - O Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, consta do Anexo II desta Lei.

Art. 5º - Correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, as despesas oriundas da execução desta Lei, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, caso necessário, observando-se para esse fim, o disposto na Legislação Federal pertinente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Capela Nova-MG, 29 de junho de 2017.

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ÍNDICE DESCRITIVO DO CARGO

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

ADMINISTRAÇÃO

I	TÍTULO DO CARGO	**Chefe do Setor de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**
II	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	**Ensino Médio Completo**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Cargo de Provimento em Comissão, de confiança do nomeante, que consiste no assessoramento à autoridade Executiva Municipal, dispondo-se a seguir suas orientações, auxiliando-o (a) a promover a direção da Administração, conforme políticas públicas definidas. Coordenar os setores de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1. Supervisionar e coordenar as atividades do setor de Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural do Município;
2. Coordenar os serviços de tombamento de bens do Município;
3. Promover a educação patrimonial com a realização de campanhas de esclarecimento e conscientização dos alunos e de toda a população;
4. Elaborar políticas de proteção, conservação e utilização de patrimônios artísticos, históricos e culturais do Município;
5. Elaborar, juntamente com o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Capela Nova, estudos que contribuam para o conhecimento das características patrimoniais, visando seu monitoramento e melhorias;

6. Buscar convênios e outras formas de participação entre o poder público e a iniciativa privada, na solução de problemas com o patrimônio artístico, histórico e cultural;
7. Articular, juntamente com o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Capela Nova, na busca de recursos junto às esferas estadual e federal para a recuperação e conservação do patrimônio artístico, histórico e cultural do Município;
8. Realizar levantamento de todos os bens que representem o patrimônio artístico, histórico e cultural do Município, e que sejam passíveis de tombamento;
9. Responder pelo Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural do Município;
10. Coordenar os setores de Esportes e Lazer do Município.
11. Estimular a prática de esportes nas escolas do Município;
12. Coordenar o setor de esportes do Município, promovendo e incentivando torneios, gincanas etc;
13. Estimular todas as atividades de turismo no âmbito municipal
14. Assessorar o Chefe do Executivo na formulação e compatibilização dos objetivos globais a longo e em curto prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-lo sempre informado sobre sua área;
15. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
16. Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO		
ADMINISTRAÇÃO		
I	TÍTULO DO CARGO	CHEFE DE GABINETE
II	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Cargo de Provimento em Comissão, de confiança do nomeante, que consiste no assessoramento à autoridade política do(a) Secretário(a) Municipal, dispondo-se a seguir suas orientações, auxiliando-o (a) a promover a direção da Administração, conforme políticas públicas definidas.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1. Assessorar o Prefeito Municipal no desempenho de suas funções.
2. Controlar o uso de veículo do gabinete do Prefeito;
3. Autorizar a aquisição de materiais e serviços;
4. Participar efetivamente do controle interno da Administração Municipal;
5. Assessorar o Chefe do Executivo na formulação e compatibilização dos objetivos globais a longo e curto prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-lo sempre informado sobre sua área;
6. - Substituir os servidores sob sua supervisão, quando necessário;
7. - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
8. - Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

ANEXO II

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: Criação de Cargos de Provimento em Comissão, no Município de Capela Nova-MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2017: Sem reflexo, pois não aumenta a despesa orçamentária já prevista para o exercício de 2017, conforme Declaração de Impacto Orçamentário e Financeiro 2017, elaborado e firmado por Márcia Dutra de Faria, Contadora, CRC/MG 63.891 (cópia junta).

METAS DE RESULTADOS FISCAIS: A despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais, conforme Declaração de Impacto Orçamentário e Financeiro 2017, elaborado e firmado por Márcia Dutra de Faria, Contadora, CRC/MG 63.891 (cópia junta).

DESPESA COM CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: Mensal: R$ 3.918,70; Anual (Julho a Dezembro 2017): R$ 33.191,39; Anual (2018 - Projetada): R$ 67.647,21; Anual (2019 – Projetada): R$ 72.382,52.